

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

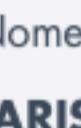
Valor

R\$ 300,00

Data

24/09/2025

12:50:41



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

LARISSA FERREIRA URBANO

CPF

*****.368.916-****

Instituição

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Dados do pagador

Nome

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ

44.554.455/0001-24

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.106.266-**, ***.977.462-****

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Número da
NFS-e
33838



Data e Hora da Emissão	09/10/2025 10:06:04	Competência	9/2025	Código de Verificação	NFAqvPP5p
------------------------	---------------------	-------------	--------	-----------------------	-----------

Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG
---------------	--	--------------------------	--	--------------------	---------------

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	Larissa Ferreira urbano				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	705.368.916-64	Inscrição Municipal	NFAFFfOE6o	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	BARRAGEM DO RETIRO ,29 - RETIRO CEP: 32050-430				
Complemento		Telefone	(31)98792-7673	e-mail	Larissa1620ferreira@gmail.com

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	INSTITUTO ISESELAGBA IJO IFA AJISEIFALA				
CNPJ/CPF	44.554.455/0001-24	Inscrição Municipal	72151757	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA TENENTE SERPA ,46 - NOVO PROGRESSO 1A SEC CEP: 32146-030				
Complemento		Telefone		e-mail	institutoijoajiseifala@gmail.com

Discriminação do Serviço

Ação realizada em Contagem-MG, conforme o TF-026.2024. Esta ação está vinculada ao valor referente à prestação de serviços de cozinheiro(a) e alimentação do evento „Circula Hip Hop „ Batalha do Nova „, para execução da Emenda Parlamentar, Projeto Casa da Democracia, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania „ SMDHC e Instituto Ijo Ifa Ajiseifala, residente na Rua Tenente Serpa, 46, loja 01, bairro Novo Progresso, CNPJ 44.554.455/0001-24.

Parceria TF-026.2024 „ Período de prestação de serviços: 27/09/2025.

Código do Serviço / Atividade

17.11 / 562010200 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço			Outras Informações			Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor do Serviço R\$	300,00		Natureza Operação			Valor do Serviço R\$	300,00		
(-) Desconto Incondicionado	0,00		1-Tributação no município			(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00		
(-) Desconto Condicionado	0,00		Regime Especial Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00		
(-) Retenções Federais	0,00		0-Nenhum			Base de Cálculo	300,00		
(-) Outras Retenções	0,00		Opção Simples Nacional			(x) Alíquota %	5,00		
(-) ISSQN Retido	0,00		2 - Não			ISSQN a Reter	() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$	300,00		Incentivador Cultural			(=) Valor do ISSQN R\$	15,00		
			2-Não						

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.



Instituto Ijo Ifa Ajiseifala



CNPJ nº: 44.554.455/0001-24

End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Serviço de cozinheiro(a) e alimentação no evento “Circula Hip Hop 2025 – Batalha Do Nova” em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC
LOCAL E CONDIÇÕES:	O serviço de cozinheiro(a) e alimentação será no dia 27 de Setembro de 2025 para o evento (Circula Hip Hop – Batalha do Nova); no horário de 18:00 às 22:00 no Sábado no Município de Contagem, no endereço da R. VP-2, 2490 - Nova Contagem – Contagem – MG, 32050-080, o público deve ser de aproximadamente 100 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:	Larissa Ferreira urbano
Endereço:	Rua barragem do retiro, 29 - retiro
Telefone de Contato:	(31) 98792-7673
E-mail:	Larissa1620ferreira@gmail.com
CPF ou CNPJ do Prestador:	705.368.916-64

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	cozinheiro(a) e alimentação	serviço	1	R\$300,00	R\$300,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	60 (sessenta) dias
Data da Proposta:	17/09/2025



Instituto Ijo Ifa Ajiseifala



CNPJ nº: 44.554.455/0001-24

End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Serviço de cozinheiro(a) e alimentação no evento “Circula Hip Hop 2025 – Batalha Do Nova” em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC
LOCAL E CONDIÇÕES:	O serviço de cozinheiro(a) e alimentação será no dia 27 de Setembro de 2025 para o evento (Circula Hip Hop – Batalha do Nova); no horário de 18:00 às 22:00 no Sábado no Município de Contagem, no endereço da R. VP-2, 2490 - Nova Contagem – Contagem – MG, 32050-080, o público deve ser de aproximadamente 100 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:	Bruno Henrique Matias Lemos
Endereço:	Avenida Londres 734 apt 201 Eldorado Contagem
Telefone de Contato:	31995246777
E-mail:	brunolemosmatiui@gmail.com
CPF ou CNPJ do Prestador:	098.567.886.54

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	cozinheiro(a) e alimentação	serviço	1	R\$800,00	R\$800,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	60 (sessenta) dias
Data da Proposta:	17/09/2025



Instituto Ijo Ifa Ajiseifala



CNPJ nº: 44.554.455/0001-24

End: Rua Tenente Serpa 46 loja 01 , Bairro Novo Progresso – Contagem – MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:	Serviço de cozinheiro(a) e alimentação no evento “Circula Hip Hop 2025 – Batalha Do Nova” em cumprimento do TF 026.2024 – Casa da Democracia – SMDHC
LOCAL E CONDIÇÕES:	O serviço de cozinheiro(a) e alimentação será no dia 27 de Setembro de 2025 para o evento (Circula Hip Hop – Batalha do Nova); no horário de 18:00 às 22:00 no Sábado no Município de Contagem, no endereço da R. VP-2, 2490 - Nova Contagem – Contagem – MG, 32050-080, o público deve ser de aproximadamente 100 jovens; As despesas de deslocamento e de alimentação deverão

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:	Hellen Moura Brandao
Endereço:	Avenida Londres 734 apt 201 Eldorado Contagem
Telefone de Contato:	31987663415
E-mail:	Hellenzinhadobonde204@gmail.com
CPF ou CNPJ do Prestador:	156.729.366.09

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	cozinheiro(a) e alimentação	serviço	1	R\$500,00	R\$500,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:	60 (sessenta) dias
Data da Proposta:	17/09/2025

LARISSA FERREIRA URBANO

Rua Dois, 112 - retiro dos sonhos

E-mail : larissa1620ferreira@gmail.com

Telefone : (31)98792 7673 , (31)97175 5813

Idade: 22 anos

HABILIDADES

- Pontualidade
- Responsabilidade
- Organizada
- Proativa

EDUCAÇÃO

- Ensino médio completo
- Formada em técnico de enfermagem
- Coren ativo

EXPERIÊNCIA

Estágios:

- Hospital São Francisco

08/08/2022 – 30/08/2022

Turno : 19:00 às 22:30

- Fundação Benjamin Guimarães (Hospital da baleia)

02/12/2022 – 02/01/2023

Turno: 07:00 às 11:30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Fernanda

ASSINATURA DO TITULAR

Larissa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL
MG-22.987.992

DATA DE
EXPEDIÇÃO
21/07/2018

NOME

LARISSA FERREIRA URBANO

FILIAÇÃO

CARLOS JOSE URBANO

LUCIANA FERREIRA BARBOSA

NATURALIDADE

BELO HORIZONTE-MG

DOC. ORIGEM
NASC. LV-213 FL-109

BELO HORIZONTE-MG

CPF

DATA DE NASCIMENTO

14/1/2003

PIR-3007

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ
ASSINATURA DO DIRETOR

1. VTA

LEI Nº 7116 DE 29/08/83



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
705.368.916-64

Nome
LARISSA FERREIRA URBANO

Nascimento
14/01/2003

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 0033/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente **Lorena de Castro Cotta**, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, **LARISSA FERREIRA URBANO** – inscrita no [CPF] nº 705.368.916-64, residente a rua: Barragem do Retiro, 29 – Bairro Retiro – Contagem/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, **fazendo expressa referência ao Termo de Fomento nº 026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia**, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 30/2017, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHEIRO(A) E ALIMENTAÇÃO, PARA O EVENTO - CIRCULA HIP HOP 2025 - BATALHA DO NOVA**”, no dia 27 de setembro de 2025, no local: R. VP-2, 2490, cep 32.050-080 Nova Contagem, Contagem MG – em atendimento ao Plano de Trabalho aprovado e vinculado ao Termo de Fomento nº 026/2024.

1.2. O serviço será executado conforme o Plano de Trabalho, metas e cronograma aprovados, observando as exigências legais e normativas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 30/2017 e Manual de Execução e Prestação de Contas – 2ª Revisão.

1.3. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de cotação de preços, constituindo expectativa de demanda, não estando o IAB vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao CONTRATADO o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4. A execução dos serviços ocorrerá na data(s) e local(is) especificados no Plano de Trabalho aprovado e no cronograma do Termo de Fomento, devendo ser cumprida no período pré-estabelecido, com data definida pra terminar encerrando se as horas aulas pactuadas e sem possibilidade de expansão de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Fornece todas as informações necessárias para a execução do objeto;
- 2.2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, desde que cumpridas as condições previstas neste instrumento, especialmente quanto à entrega dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

- a) Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, com observância das normas técnicas e do Plano de Trabalho;
- b) Disponibilizar material didático, registro fotográfico e lista de presença, sem ônus para a CONTRATANTE, para fins de comprovação e prestação de contas;
- c) Apresentar **relatório de execução** contendo descrição das atividades, carga horária, resultados alcançados e evidências do cumprimento das metas;
- d) Emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** em nome da CONTRATANTE, com CNPJ e descrição detalhada do serviço prestado;
- e) Manter-se regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS e o FGTS, apresentando as certidões atualizadas no ato do pagamento;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Responder por eventuais prejuízos causados por dolo ou culpa, garantindo o direito de regresso à CONTRATANTE;
- h) Cumprir com as exigências de pesquisa de mercado quando aplicável, mantendo cópia dos três orçamentos ou comprovação de compatibilidade de preço para apresentação em eventual auditoria;
- i) Permitir o acompanhamento e fiscalização in loco pela CONTRATANTE ou órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor total deste contrato é de **R\$300,00 (trezentos reais)**, incluídos todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias.
- 4.2. O pagamento será realizado por **depósito bancário** na conta indicada pelo CONTRATADO, boleto bancário ou pix, no prazo de até **15 (trinta) dias** após a entrega da documentação comprobatória:
 - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
- 4.3. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral do objeto.
- 4.4. Havendo pagamento indevido, o CONTRATADO deverá **restituir os valores** no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança administrativa e/ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e pelos órgãos de controle da Prefeitura de Contagem.
- 5.2. O CONTRATADO obriga-se a fornecer todas as informações solicitadas e disponibilizar documentos, inclusive originais, sempre que requerido.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

- 6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:
 - a) Descumprimento das obrigações assumidas;
 - b) Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
 - c) Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
 - d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.
- 6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

O CONTRATADO autoriza o uso de sua imagem, voz e material didático produzido para fins institucionais, comprovação de resultados e divulgação pública do projeto, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 25 de setembro de 2025.

CONTRATANTE

44.554.455/0001-24
INSTITUTO AYE BRASIL
RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01
NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180
INSTITUTO AYE BRASIL – IAB
CNPJ: 44.554.455/0001-24
Presidente: Lorena de Castro Cotta

Larissa F. Urbano

CONTRATADO

Nome: LARISSA FERREIRA URBANO
CPF: 705.368.916-64

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
2. Nome: _____

D Projeto Casa da Democracia
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044
Rua Mônaco, 222 - Bairro Santo Cruz
Contagem - MG - Cep 32340-350
Tel: (31) 97319-8618 - (31) 99269-5782
CPF: _____

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES/ATESTO

Termo de Fomento:	026/2024 - Casa da Democracia
Data de Prestação do Serviço:	27/09/2025
Prestador de Serviço:	LARISSA FERREIRA URBANO
Nº Contrato IAB:	0033/2025
Objetivo:	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO/LANCHES
Data da Entrega:	27/09/2025

Atividades executadas:

Fornecimento de alimentação, para o evento - circula hip-hop 2025 - batalha do Nova.

É de inteira responsabilidade do Instituto Aye Brasil - IAB o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido prestador de serviço.

Houve cumprimento e eficácia no serviço contratado?

(X) SIM () NÃO

ATESTO (X)SIM () NÃO

44.554.455/0001-24
INSTITUTO AYE BRASIL
RUA TENENTE SERPA, 46 - LOJA 01
NOVO PROGRESSO - CEP: 32.115-180
CONTAGEM - MG

60.070.784/0001-63
60.070.784/0001-63 RODOLFO MACEDO
AV. D. PEDRO I, 163
CONTAGEM - MG
CEP: 32.115-180
MG

Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

SEDE: Rua Tenente Serpa nº 46 loja 01 – Novo Progresso – Contagem/MG - CEP 32115-180
Tel. 31 99269 57 82 Email: institutoijoifajiseifala@gmail.com

Projeto Casa da Democracia
TERMO DE FOMENTO 026/2024
EMENDA PARLAMENTAR Nº 0044
Rua Mônaco, 163 - Bairro Santo Cruz
Contagem - MG - Cep 32340-350
Tel: (31) 97319-8618 (31) 99269-5782